



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 34.086/2023 que, entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e a Sociedade Integrada de Assistência Social - SIAS, com a participação do Município de Fátima do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com o Programa Estadual de Contratualização dos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Público de Saúde em Mato Grosso do Sul - CONTRATMS.

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, casado, médico, portador do RG n.º [REDACTED] SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF [REDACTED] residente e domiciliado na Rua [REDACTED], [REDACTED], Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, a **Sociedade Integrada de Assistência Social - SIAS**, CNPJ/MF n.º 01.951.177/0001-36, com sede na Rua Padre José Pascoal Bussato, n.º 1.170, Centro, Fátima do Sul/MS, representado neste ato por seu **Presidente Sr. Adair Luiz Antoniete**, brasileiro, casado, professor aposentado, portador do RG n.º [REDACTED] SSP/SP e do CPF n.º [REDACTED] residente e domiciliado na Rua [REDACTED] Centro Educacional, [REDACTED] denominado **HOSPITAL**, e o **Município de Fátima do Sul**, inscrito no CNPJ/MF n.º 03.155.751/0001-75, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, n.º 1356, Marta Rocha, Fátima do Sul/MS, neste ato representado pela **Prefeita Sra. Ilda Salgado Machado**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n.º [REDACTED] SSP/MS e CPF/MF n.º [REDACTED], residente e domiciliada na Rua [REDACTED], n.º 1561, Centro, Fátima do Sul/MS, a **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde**, devidamente inscrito no CNPJ/MF n.º 11.968.869/0001-40, neste ato representado pela sua **Secretária Municipal de Saúde Sra. Ludelça Dorneles dos**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Santos, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n.º [REDACTED] SSP/MS e do CPF n.º [REDACTED] residente e domiciliada Rua [REDACTED] Dourados/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo n.º 27/013585/2023.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais n.º 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Decreto Federal n.º 6.170/2007; Portaria Interministerial n.º 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n.º 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação n.º 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual n.º 11.261/2003; nas Resoluções n.º 774/2007/SES-MS e 790/2007/SES-MS, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), Portaria GM/MS n.º 2.336, de 12 de dezembro de 2023, Resolução n.º 171/SES/MS de 29 de janeiro de 2024 e Resolução n.º 162/SES/MS de 22 de janeiro de 2024 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros oriundos do **Fundo Nacional de Saúde** conforme Portaria GM/MS n.º 2.336, Resolução n.º 162/SES/MS para Plano Estadual de redução de Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de Mato Grosso do Sul e Resolução n.º 171/SES/MS para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se no Processo Administrativo n.º 27/013585/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **R\$ 841.066,32** (oitocentos e quarenta e um mil sessenta e seis reais e trinta e dois centavos), pós-fixados, sendo:

I – R\$ 841.066,32 (oitocentos e quarenta e um mil sessenta e seis reais e trinta e dois centavos)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

do Fundo Nacional de Saúde-FNS ao Fundo Especial de Saúde-FESA e posteriormente ao Hospital.

§ 1º Os valores referidos no presente Termo Aditivo somente serão repassados após a apresentação da produção realizada, conforme Resolução n. 171/SES/MS;

§ 2º - Caso não seja efetivado todo o valor pactuado até a vigência do Termo de Contratualização, o valor remanescente poderá ser aditado junto com a próxima prorrogação de vigência, para continuidade da execução do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas.

§ 3º - O valor deste instrumento poderá ser complementado com um novo aporte financeiro para dar continuidade à execução do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, caso haja demonstração da necessidade (justificativa) e interesse das partes e disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Os recursos financeiros, do Ministério da Saúde, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Nacional de Saúde programados para este fim e serão efetuados na seguinte classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0084

Localizador: PT. 2336/23 – Redução de Filas

Natureza da Despesa: 33504102

Nota de Empenho da fonte 01 60081111: 2024/NE.002306

Data: 15 /03/2024.

Valor: R\$ 140.177,72.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento jurídico iniciar-se-á na data de sua assinatura, com prazo vinculado a execução da resolução.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

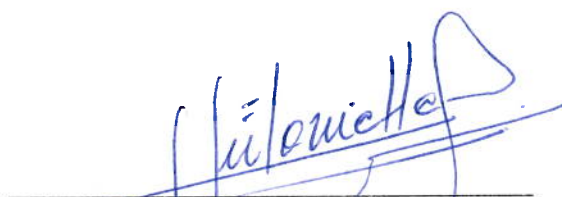
Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo Aditivo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande, MS, 28 de março de 2024.



Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado Saúde



Adair Luiz Antoniete
Sociedade Integrada de Assistência Social



Ilda Salgado Machado
Prefeita do Município



Ludelça Dorneles dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

Testemunhas:



Nome: Laura Cristina Mendes da Conceição

CPF: 48.6.387.418-98



Nome: Janyra Janyra de Fátima Policiano Chananowski

CPF: 035.329.931-63

Termo Aditivo.

Data assinatura: 28/03/2024

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

José Paulo Paleari - CPF n. ***.792.501-**- Município

Aline Mesquita Pereira Correa- CPF n.***. 293.001 -**- SMS/FMS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 34.086/2023

Processo n. 27/013.585/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Sociedade Integrada de Assistência Social - SIAS - CNPJ/MF n. 01.951.177/0001-36
Município de Fátima do Sul - CNPJ/MF n. 03.155.751/0001-75,
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.968.869/0001-40

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde conforme Portaria GM/MS n. 2.336, Resolução n. 162/2024/SES/MS para o Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de Mato Grosso do Sul e Resolução n. 171/2024/SES/MS para o Programa Nacional Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas.

Recursos: O valor total estimado para execução do presente é de R\$ 841.066,32, oriundos do Fundo Nacional de Saúde- FNS ao Fundo Especial de Saúde-FESA e posteriormente ao Hospital.

Dotação orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0084, Natureza da Despesa n. 33504102, Fonte 0160081111; Nota de Empenho inicial 2024NE002306, de 15/03/2024, R\$ 140.177,72.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse

Termo Aditivo.

Data assinatura: 28/03/2024

Ass: Maurício Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Adair Luiz Antoniete CPF n. ***.539.001-**- Hospital

Ilda Salgado Machado CPF n. ***.007.201-**- MunicípioLudelça Dorneles dos Santos CPF n.***.679.491-**- SMS/FMS**RESOLUÇÃO Nº 374/CIB/SES****CAMPO GRANDE, 21 DE MARÇO DE 2024.**

Homologar as decisões da
Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 369ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 15 de março de 2024;

Considerando a necessidade de fortalecimento das ações voltadas ao tratamento da obesidade, na perspectiva da Linha de Cuidado Sobrepeso e Obesidade.

Considerando a Portaria Nº 424, de 19 de março de 2013, que redefine as diretrizes para a organização da prevenção e do tratamento do sobrepeso e obesidade como linha de cuidado prioritária da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas

Considerando a Portaria Nº 425, de 19 de março de 2013, que estabelece regulamento técnico, normas e critérios para a Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de habilitação do HOSPITAL REGIONAL DA COSTA LESTE MAGID THOMÉ CNES 2945622 como Serviço de Referência para Tratamento na Unidade de Assistência em Alta Complexidade ao indivíduo com obesidade, confirme quadro abaixo:

Região de Saúde	Município	Unidade/Instituição	SCNES	Código de Classificação	Serviço de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade	Impacto Financeiro Anual
Três Lagoas	Três Lagoas	Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé	2945622	02.03	Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade	R\$ 862.159,49

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul